

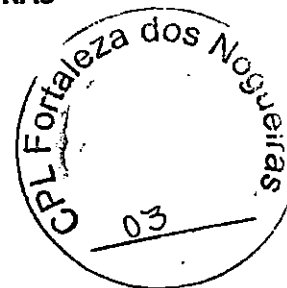


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA



Processo Administrativo Nº 00.034/2025.

Base Normativa: Artigo 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termos e condições constantes nesse Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Descrição do objeto	Und.	Quant.
1	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA – SEMED	Und.	1

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras é justificada pela **necessidade de prover os profissionais da educação com um instrumento essencial para a organização e planejamento de suas atividades diárias.**

2.2. A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21: "Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" verificando-se, portanto, ser possível o serviço de formação pedagógica.

2.3. Diante do exposto, fica evidente a necessidade do o serviço de formação pedagógica.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa tem por fundamento o disposto no art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação para contratação em função do valor.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A contratada para este processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO deverá apresentar os seguintes documentos:

i. **Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo em vigor e documentos de identificação dos sócios.

ii. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*
- b) *Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;*
- c) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;*
- d) *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;*
- e) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;*
- f) *Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.*

iii. **Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6 de 16 de março de 2023;

5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

5.1. O objeto do contrato será entregue em até 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. São obrigações do Contratante:

- 6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 6.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 6.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.1.11.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado de seus empregados prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 7.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento do objeto, os seguintes documentos: **1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do objeto.
- 7.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato
- 7.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 7.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



8.1. Não será exigida a garantia contratual para o objeto em tela.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Será designado fiscal de contrato via portaria, para atuar e fiscalizar a execução do contrato.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



13.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES



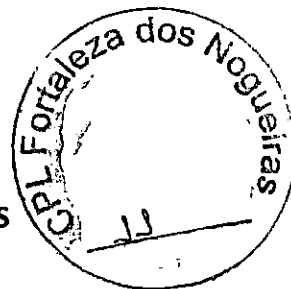
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 15.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - ii.** Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 15.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

16.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



16.3. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

16.4. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.5. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

16.6. O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de janeiro de 2025.

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho

Coordenadora Educacional

Portaria 013/2025

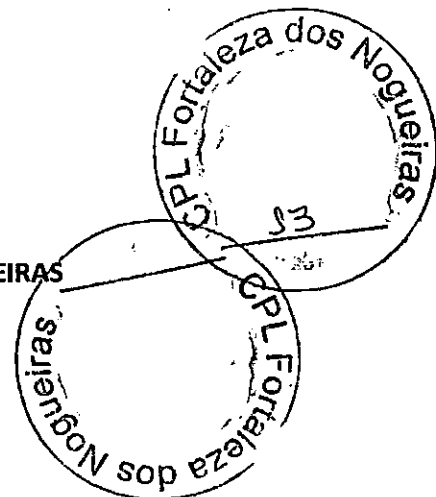


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº XXX/2025

PROC. ADM. Nº XXX/2025

DISPENSA Nº XXX/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A
EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Educação, **GISELE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 47952196 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 624.343.733-72, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo XXXXXXXX, inscrita pelo CPF nº XXXXXXXXX, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº XXX/2025** e do **Processo Administrativo n.º XXX/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA – SEMED.	Und.	1	R\$	R\$
Valor Total					R\$



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXX)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto do contrato será fornecido de acordo com a Ordem de Fornecimento.

8. CLAÚSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado o(a) servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXXXX, portadora da CI/RG nº XXXXXX e inscrita no CPF/MF nº XXXXXXXX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, XX de XXXXXXXX de 2025.

GISELE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

COTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Autorização

Da Secretaria de Educação

Ao Agente de Contratação

Encaminho anexo a presente demanda para contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras /MA.

A necessidade, devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, visa a contratação de empresa que prestará serviço de formação pedagógica, conforme detalhado no documento anexo.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Giselle Lima Nogueira dos Santos

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (Doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.034/2025**
- **Modalidade:** Dispensa.
- **Tipo:** Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de janeiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS



Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas termo de referência, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

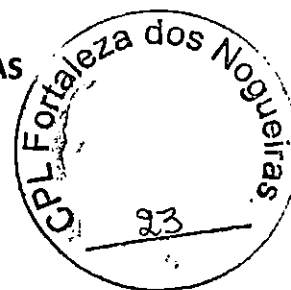
Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR	VALOR
				UNITARIO R\$	TOTAL R\$
01	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA – SEMED.	Und.	1		
TOTAL					

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,



Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



MAPA DE APURAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	OTIMIZZE SOLUCOES	EDUCARE CONSULTORIA	GÊNESIS CONSULTORIA
				VALOR	VALOR	VALOR
				TOTAL R\$	TOTAL R\$	TOTAL R\$
01	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SEMED..	UNID	1	R\$ 16.600,00	R\$ 16.855,32	R\$ 38.044,35
PROPOSTA VENCEDORA:		OTIMIZZE SOLUCOES		R\$ 16.600,00		


Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prestação de Serviços Pedagógicos

Prezada Sra. Secretária de Educação



Venho através deste, apresentar nossa proposta de prestação de serviços pedagógicos, desenvolvidos com base nas necessidades específicas e objetivos educacionais da sua instituição.

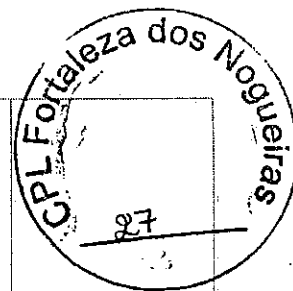
1. Descrição dos Serviços:

Nossa equipe de profissionais altamente qualificados está preparada para oferecer uma variedade de serviços pedagógicos, incluindo:

- **Consultoria Educacional:** Assessoria para o desenvolvimento de projetos pedagógicos, currículos e materiais didáticos.
- **Formação Continuada**
- **Apoio Pedagógico:** Acompanhamento e suporte na implementação de práticas pedagógicas eficazes, visando o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- **Avaliação Educacional:** Desenvolvimento e aplicação de avaliações diagnósticas e formativas para medir o progresso dos alunos e identificar áreas de melhoria.

Abaixo segue o detalhamento do investimento de acordo com o serviço solicitado:

Item	Descrição	Abordagens:	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
Palestra: 1º JORNADA PEDAGÓGICA – SEMED. Tema: Metodologias Ativas de Ensino na Educação de Base	Nossas palestras são conduzidas por especialistas renomados na área da educação e abordam temas cruciais para o desenvolvimento profissional dos educadores.	• Inovação Educacional: Exploração de novas metodologias e tecnologias aplicadas ao ensino. • Gestão de Sala de Aula: Estratégias para manter um ambiente de aprendizagem positivo e	1	R\$: 4.000,00	R\$: 4.000,00
Formação Técnica	Capacitação e treinamentos para professores e educadores, focando em	I. Gestão Pedagógica (diretores coordenadores): treinamento e capacitação em	7	R\$: 1.800,00	R\$: 12.600,00



	metodologias ativas, inovação educacional e estratégias de ensino.	planejamento, currículo, capacitação e formação de professores, inovação e tecnologias educacionais. I. Infantil: treinamento e capacitação em desenvolvimento cognitivo, social, emocional, psicomotricidade estímulo a curiosidade e a aprendizagem contínua. III. Fundamental Iniciais: treinamento e capacitação em cognitivas essenciais, foco em letramento, identificação de características adversas ainda nos anos iniciais, habilidades emocionais e sociais. IV. Fundamental Finais : treinamento e capacitação em desenvolvimento de habilidades múltiplas, aprofundamento interdisciplinas, boas práticas pedagógicas, atualizações e tecnologias no ensino. <u>OBS: Este último subdivide-se em quatro áreas do conhecimento.</u>		
Total				RS: 16.600,00

2. Metodologia:

Nossa abordagem é baseada em princípios de educação inclusiva, colaborativa e centrada no aluno. Utilizamos recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inovadoras para garantir uma aprendizagem significativa e duradoura. Todas as nossas atividades são planejadas de forma personalizada, levando em consideração o contexto e as características específicas da sua instituição.

3. Objetivos:

- Promover a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos alunos.
- Capacitar os profissionais da educação para enfrentar os desafios contemporâneos da área.
- Fomentar a cultura de avaliação e melhoria contínua dentro da instituição.

4. Condições de Prestação de Serviço:

A formação se dará nas datas da semana pedagógica e as despesas extras, como logística e transportes serão por conta do contratante.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida e fornecer informações adicionais. Entre em contato conosco pelo telefone: 99 98437-2703 ou e-mail: leonardo.italo@outlook.com.

Agradecemos a oportunidade de colaborar com sua instituição e estamos ansiosos para contribuir para o sucesso educacional de seus alunos.

Atenciosamente, à prestadora.



**PROPOSTA COMERCIAL PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2025 DO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA**

- PROPOSTA 03.2025 -

1. Apresentação

A Educare Consultoria e Educação Corporativa, especializada em assessoria e consultoria educacional, apresenta sua proposta para realização da I Jornada Pedagógica 2025, com serviços especializados de formações continuadas voltadas aos profissionais da educação do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. Acreditamos que formações sólidas e inspiradoras são pilares para a construção de uma educação transformadora e alinhada às necessidades contemporâneas.

2. Objeto da Proposta

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços de palestras, compreendendo a realização de formações especializadas para os profissionais da educação do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme detalhado nesta proposta comercial. As formações objetivam o desenvolvimento profissional e o fortalecimento das práticas pedagógicas e de gestão educacional, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no município.

3. Metodologia de Trabalho

Palestras motivacionais e dinâmicas;
Estudo de casos e análise de cenários;
Oficinas práticas para elaboração e roteirização do trabalho pedagógico.

Resultados Esperados:

Gestores e coordenadores mais preparados para desafios contemporâneos;
Criação de estratégias para melhoria dos índices educacionais;
Integração e fortalecimento das equipes escolares.

Infraestrutura Necessária

Espaço físico adequado para o número de participantes;
Projetor multimídia, notebook e sistema de som;
Materiais de apoio (papel, canetas, flip chart ou similar);
Acesso à internet (se possível).

Endereço

Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato

(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social



Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br

4. Investimento

O custo total do projeto será definido com base nos seguintes componentes:

- Honorários da equipe técnica (consultores, pedagogos e especialistas).
- Custos operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos).
- Produção e entrega dos materiais finais.

4.1 Detalhamento do investimento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palestra de abertura da I Jornada Pedagógica 2025 – Educação em Reconstrução: Sonhos, Planejamento e Ação	01	R\$: 4.000,00	R\$: 4.000,00
02	Equipe técnicas de formadores da Educação Transformadora: Construindo caminhos para o futuro com os Gestores e Coordenadores Escolares	03	R\$: 2.000,00	R\$: 6.000,00
03	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação definida – Oficina com os professores	02	R\$: 2.000,00	R\$: 4.000,00
04	Deslocamentos e logística da equipe formadora	02	R\$: 927,66	R\$: 1.855,32
05	Certificados para os participantes	200	R\$: 5,00	R\$: 1.000,00
Total Geral da Proposta				R\$: 16.855,32

Proposta Financeira: R\$ [dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos.)

5. Diferenciais da Educare Consultoria e Educação Corporativa

- Experiência na construção de documentos curriculares e políticas educacionais.
- Metodologia participativa e personalizada, respeitando as especificidades locais.
- Equipe qualificada e multidisciplinar.
- Compromisso com prazos e resultados de excelência.

Endereço
Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato
(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social



Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br

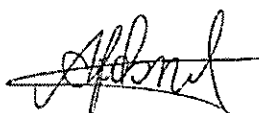
6. Considerações Finais

Estamos à disposição para apresentar detalhes do projeto, realizar ajustes na proposta-conforme as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA e iniciar a construção de uma educação transformadora e contextualizada para o seu município.

Contato:

- Educare Consultoria e Educação Corporativa
- E-mail: educare.consultoria@hotmail.com
- Telefone: (99) 98841-1355 ou 98425-9128

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09/01/2025.



Adriano Ferreira da Silva Neto
Representante Legal da Empresa - CEO
A F DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 19.058.636/0001-12

Endereço
Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato
(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social



Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br

Cotação n. 01/2025



Ao Sr. Secretário de Educação de
Fortaleza dos Nogueiras -
MA

Ref.: Serviços especializados de realização de semana pedagógica.

1. OBJETO

O objeto desta proposta é a realização de formação pedagógica no Colégio Educar em Fortaleza dos Nogueiras – MA.

2. PERÍODO E LOCAL

A formação ocorrerá no Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA com duração de 2 (dois) dias em data a ser combinada com o contratante.

3. PÚBLICO ALVO

Professores da Contratante.

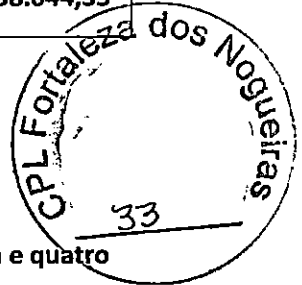
4. ATIVIDADES PREVISTAS

- Palestra inicial com duração de duas horas;
- Disponibilização de 7 profissionais para realização da formação;
- Entrega de material didático;
- Certificação dos professores que participarem da formação.

A CONTRATADA disponibilizará equipe e materiais necessários na escola, sendo traslado, hospedagem e alimentação por conta da CONTRATADA ficando a CONTRATANTE responsável por disponibilizar os locais para realização das atividades.

5. VALOR DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Formação pedagógica no SEMED – Fortaleza dos Nogueiras – MA.	1	Formação	R\$ 38.044,35	R\$ 38.044,35
Total					R\$ 38.044,35



Importa a esta proposta o valor de R\$ 38.044,35 (Trinta e oito mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Todos os impostos e taxas já inseridos no valor total. Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

São Luis, MA, 11 de fevereiro de 2025.

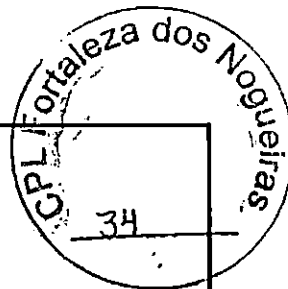
Neuriane Santos Santana

Neuriane Santos Santana
Diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
57.901.242/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/10/2024

NOME EMPRESARIAL

OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ARISTIDES LOBÃO

NÚMERO

04

COMPLEMENTO

CEP

65.850-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MIRADOR

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

OTIMIZECONSULTORIAS@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9227-5307/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2024 às 13:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, AUTÔNOMO, nascido(a) em 16/11/1999, nº do CPF 614.451.673-52, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na AVENIDA CIDADE NOVA, nº 01, CIDADE NOVA, CEP: 65800-000;

SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, AUTÔNOMO, nascido(a) em 01/08/1998, nº do CPF 060.354.473-84, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na RUA 16, nº 22, QUADRA 24, JARDIM IRACEMA, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARISTIDES LOBÃO, nº 04, CENTRO, Mirador - MA, CEP: 65850000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO FINANCEIRO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO FINANCEIRO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/10/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 4 quotas, no valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada uma, formado por R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE	2	1.500,00	50,00
SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL	2	1.500,00	50,00
TOTAL:	4	3.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE**, **SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

Página 2 de 3

CPL Carteira dos Logueiros
36

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
OTIMIZZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mirador - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Mirador - MA, 30 de outubro de 2024

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
Sócio/Administrador

SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06035447384	SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL
61445167352	LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2024 13:00 SOB Nº 21201608216.
PROTOCOLO: 241402263 DE 30/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415464571. CNPJ DA SEDE: 57941242000173.
NIRE: 21201608216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2024.
OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500096150	
NIRE 21201608216 CNPJ 57.901.242/0001-73		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, xxxxx, CENTRO - Mirador/MA - CEP 65850-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
090	20241402263	30/10/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201608216	30/10/2024	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2025, às 10:53:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código VDLVQS9A.



MAC2500096150

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 57.901.242/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:18 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **7B69.A9A7.D8AF.E75B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



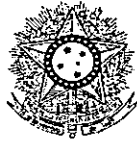
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

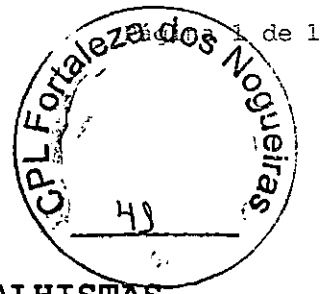
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA			Protocolo: MAC2500095660		
NIRE : 21201608216					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201608216		CNPJ 57.901.242/0001-73	Data de Ato Constitutivo 30/10/2024	Início de Atividade 30/10/2024	
Endereço Completo Rua ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, CENTRO - Mirador/MA - CEP 65850-000					
Objeto Social Serviços combinados de escritório e apoio financeiro.					
Capital Social R\$ 3.000,00 (três mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.000,00 (três mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL	CPF/CNPJ 060.354.473-84	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE	CPF/CNPJ 614.451.673-52	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL	CPF 060.354.473-84	Término do mandato Indeterminado			
Nome LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE	CPF 614.451.673-52	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 30/10/2024	Número 20241402263	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2025, às 10:52:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **XMV8JMDB**.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.901.242/0001-73

Certidão nº: 6746363/2025

Expedição: 05/02/2025, às 14:24:31

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.901.242/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/02/2025

Nº da certidão: 12500426823

Data de validade: 05/04/2025

Código de Validação: 104dad776d

NOME: OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 57.901.242/0001-73

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037649/25

Data da Certidão: 07/02/2025 10:55:49

**CPF/CNPJ 57901242000173 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/02/2025 10:55:49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2779688093

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º ENDEREÇO E DISTRITO
SAHRINA SUTLEEN CARREIRO DOS SANTOS LÉAL

1.ª HABILITAÇÃO
03/08/2022



3. DATA LOCAL E H. DE EMISSÃO
01/08/1998; MINADOR, MA

4.º DATA FIM/INÍCIO
01/05/2023 5.º DATA FIM/INÍCIO
18/05/2031 6.º CATEGORIA
D

7.º NOME (SOBRENOME) DO DETENTOR
043701820000 SSP-MA

8.º CPF
060.354.473-81 9.º Nº REGISTRO
078-97310-648 10.º CATEGORIA
AB

11. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12. NOME
JOSE JERONIMO DOS SANTOS

13. FRACÇÃO DE CARREIRO OUTRA DOS SANTOS

14. ASSINATURA DO PORTADOR



15. TABELA DE VALIDADE

16.	17.	18.	19.	20.	21.	22.
ACC. 100%						
A. 100%						
AC. 100%						
B. 100%						
BE. 100%						
C. 100%						
CE. 100%						

17. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

18. ASSINATURA DO DETENTOR

19. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

20. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

21. ASSINATURA DO DETENTOR

22. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

23. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

24. ASSINATURA DO DETENTOR

25. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

26. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

27. ASSINATURA DO DETENTOR

28. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

29. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

30. ASSINATURA DO DETENTOR

31. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

32. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

33. ASSINATURA DO DETENTOR

34. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

35. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

36. ASSINATURA DO DETENTOR

37. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

38. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

39. ASSINATURA DO DETENTOR

40. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

41. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

42. ASSINATURA DO DETENTOR

43. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

44. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

45. ASSINATURA DO DETENTOR

46. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

47. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

48. ASSINATURA DO DETENTOR

49. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

50. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

51. ASSINATURA DO DETENTOR

52. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

53. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

54. ASSINATURA DO DETENTOR

55. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

56. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

57. ASSINATURA DO DETENTOR

58. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

59. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

60. ASSINATURA DO DETENTOR

61. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

62. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

63. ASSINATURA DO DETENTOR

64. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

65. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

66. ASSINATURA DO DETENTOR

67. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

68. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

69. ASSINATURA DO DETENTOR

70. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

69. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

70. ASSINATURA DO DETENTOR

71. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

70. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

71. ASSINATURA DO DETENTOR

72. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023

71. LOCAL
SÃO LUÍS, MA

72. ASSINATURA DO DETENTOR

73. DATA DE EMISSÃO
30/05/2023</

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

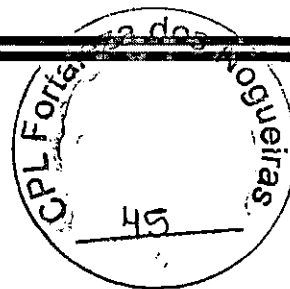
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**PREFEITURA DE MIRADOR - MA****MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA**

RUA JORNALISTA MARITONIO MEIRE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 06140818000198

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Antonio Marcos Feitosa Silva, Diretor do Departamento de Adm. e Finanças da prefeitura Municipal de MIRADOR, a requerimento da pessoa interessada OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000328 Inscrição Municipal: 000328
Contribuinte: OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 57801242000173
Nome Fantasia: OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA
Endereço: RUA ARISTIDES LOBÃO, 04 Complemento:
Bairro: Centro CEP: 65850000
Cidade: MIRADOR - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 0 Data de Encerramento: 0
Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) CNAE

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 11/02/2025 13:34:12

Validade: 12/05/2025

Usuário: SUSANA

Número/Controle da Certidão: F2924AA612889C3B

Antonio Marcos Feitosa Silva
Antonio Marcos Feitosa Silva
Diretor do Departamento de Adm. e Finanças
Responsável

Antonio Marcos Feitosa Silva
Diretor de Departamento
Port. Nº 041/2021



PREFEITURA DE MIRADOR - MA

MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA

RUA JORNALISTA MARITONIO MEIRE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 06140810000196



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Antonio Marcos Feitosa Silva, Diretor do Departamento de Adm. e Finanças da Prefeitura Municipal de MIRADOR, a requerimento da pessoa interessada OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não consta nenhuma dívida ativa em seu Cadastro Municipal.

Cadastro:	000328	Inscrição Municipal:	000328
Contribuinte:	OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA	CPF/CNPJ:	57901242000173
Nome Fantasia:	OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA		
Endereço:	RUA ARISTIDES LOBÃO, 04	Complam:	
Bairro:	Centro	CEP:	65850000
Cidade:	MIRADOR - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	0
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		

— Atividade(s) CNAE —
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 11/02/2025 13:50:08

Validade: 12/05/2025

Usuário: SUSANA

Número/Controle da Certidão: B499C635987DBB50

Antonio Marcos Feitosa Silva
Antonio Marcos Feitosa Silva
Diretor do Departamento de Adm. e Finanças
Responsável



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL
Para: Contabilidade



Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de fevereiro de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria N° 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: N° 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2025, confirmamos a existência de dotação orçamentária para a contratação do objeto supracitado, nas rubricas a seguir especificadas:

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de fevereiro de 2025.

ENIOIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649-MA



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de fevereiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE

Ação

Função: 12

Sbfunção: 361

Programa: 0403

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030

12:361.0403.2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos

ENIO CIR DE CAMARGO

Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de contratação, na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme consta no termo de referência, a justificativa da contratação será com base na necessidade de atender suas necessidades precípua incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). o processo encontra amparo legal na lei 14.133/2021 artigo 74, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA**, CNPJ de nº 57.901.242/0001-73, situada na Rua Aristides Lobão, Nº 04, Centro, Mirador-Ma, foi

Assinada
Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



escolhida, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresentar menor preço para prestação de serviço do objeto desta contratação.

III – 4. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente contratação direta de assessoria técnica especializada em licitações se justifica pela notória especialização da empresa **OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA.**

A contratada ofertou o menor preço para o fornecimento do objeto em questão, além de possuir qualificação técnica para a execução do presente objeto.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

Considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025 (Processo administrativo nº 00034/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor: OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 57.901.242/0001-73

Valor: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).


Paustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

| **Prazo: 12 meses.**

À assessoria jurídica para Análise e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 12 de fevereiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Assunto: parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.034/2025

Dispensa de Licitação **011/2025**

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011 de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

PARECER JURÍDICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.034/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 011/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2025.

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação de empresa, a autorização do Presidente da Câmara, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), dotação orçamentária, a autuação do processo e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.901.242/0001-73, Aristides Lobão, Nº 04, Centro, Mirador-Ma, por ter cotado o menor preço no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

O processo está instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;

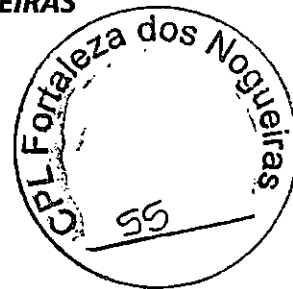
Kennet Anderson R. Barro
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- b) Termo de Referência;
- c) Minuta do contrato;
- d) Pesquisa de Preço
- e) Proposta comercial;
- f) Documentação da Empresa;
- g) Previsão orçamentária;
- h) Termo de autorização;
- i) Autuação;
- j) Parecer Técnico;
- k) Solicitação de Parecer Jurídico.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

Visto isso, o Agente de Contratação, encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica

É o que há de mais relevante para relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **contratação de empresa, para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino conforme termo de referência**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total do fornecimento será de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**, por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que a mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Se não vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo
Art. 75, caput, inciso II R\$ R\$62.725,59.

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscientos reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei**

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

3. CONCLUSÃO:

Ressaltamos que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Nesse sentido, verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de dispensa para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta do Contrato e Termo de Referência, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras /MA, em 17 de fevereiro de 2025.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
RABIMA 20.920

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURIDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

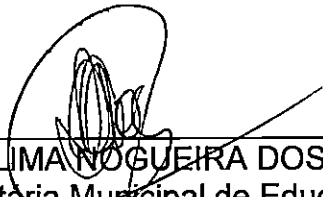
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Eu, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo de referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.901 .242/0001 -73, ENDEREÇO: Rua Aristides Lobão, Nº 04, Centro, Mirador-Ma**, por ter cotado o objeto no valor global de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 21 de fevereiro de 2025.



GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 0011/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.901.242/0001-73, RUA ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, CENTRO, MIRADOR-MA com o objeto no valor global de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 21 de fevereiro de 2025

Giselle Lima Nogueira dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 006/2025



RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA 14 DE FEVEREIRO DE 2025 VOL. 19, Nº 3542/2025, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 078/2025, 079/2025, 080/2025, 081/2025, 082/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. pag. 43-44.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 078/2025. VALOR: R\$ 237.750,00
CONTRATO Nº 079/2025. VALOR: R\$ 100.250,00
CONTRATO Nº 080/2025. VALOR: R\$ 131.400,00
CONTRATO Nº 081/2025. VALOR: R\$ 131.400,00
CONTRATO Nº 082/2025. VALOR: R\$ 196.000,00

Leia-se:

CONTRATO Nº 078/2025. VALOR: R\$ 546.100,00
CONTRATO Nº 079/2025. VALOR: R\$ 45.000,00
CONTRATO Nº 080/2025. VALOR: R\$ 64.450,00
CONTRATO Nº 081/2025. VALOR: R\$ 64.450,00
CONTRATO Nº 082/2025. VALOR: R\$ 76.800,00
Fortaleza dos Nogueiras 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 50dabc47a8cfd89958cf676ecb193f8d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 0011/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica dos servidores da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa OTIMIZE LUCÇÕES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.901.242/0001-73, RUA ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, CENTRO, MIRADOR-MA com o objeto no valor global de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 21 de fevereiro de 2025

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 006/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 859445db8ddc2d72958362ccabb4c7d5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.032/2025

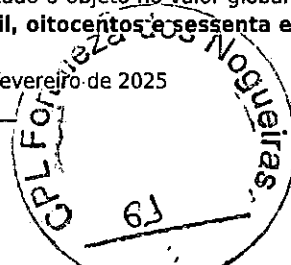
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 010/2025, e de acordo com o

que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, em favor da empresa M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 09.229.703/0001-60 ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº 144, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 59.865,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de fevereiro de 2025

Ana Parecida Costa Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 013/2025



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a13c282e884cbfe1182b300a2235b2c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CÂMARA MUNICIPAL. GABINETE DO PRESIDENTE. TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 005/2025, parte integrante do Processo nº 270101/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa: G S VIEIRA EIRELI CNPJ: 00.536.874/0001-68, estabelecida à Avenida Newton Bello, nº 164, CEP: 65695000, Centro, Fortuna / MA, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 59.484,70 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), referente a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. ALVARO SOUSA SOARES, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Fortuna - MA, 25 de fevereiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ffce77f5cee6ec03da6026f11e4e5e2a

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - GABINETE DO PREFEITO.

Portaria nº 1/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE PESSOAL** e dá outras providências.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO